SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04**, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado pelo Decreto nº 19, de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2018, inscrito no CPF nº 054.411.957-62, portador da Carteira de Identidade nº 122552193 Detran/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38**, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04794-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO MOUSCOFSQUE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 225249297/SSP-SP e CPF nº 132.979.018-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001895/2017-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é os serviços de empresa especializada em seguro predial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valor, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, pelo período de 17/01/2019 a 16/01/2020, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VISTO LICITAÇÕES

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial com cobertura de incêndios, raios, explosão, implosão, recomposição de documentos, danos elétricos e responsabilidade civil	Serviço	1	R$ 4.148,42	R$ 4.148,42
Total:					R$ 4.148,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 4.148,42 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO estão classificados conforme informado abaixo:

- Exercício 2019 :
  - Plano de Trabalho = 12363208020RL0033
  - Fonte de Despesa = a informar
  - Natureza da Despesa = 339039.69
  - Plano Interno = L0000P0100N

VISTO LICITAÇÕES

- Valor = R$ 4.150,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

P/ ANDREA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Viviane Felicio Alves Quinalha
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS:

Por Parte do INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ass.: Vanessa de Oliveira
Nome: Vanessa Oliveira
CPF: 084769257-43

Por Parte da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Ass.: _____
Nome: Valdi Lopes da Gama
CPF: 31270063812

VISTO LICITAÇÕES